

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv.
Foro Des. Jairon Maia Fernandes, Avenida Presidente Roosevelt, nº 260, Barro Duro, Maceió-AL

Autos nº 0002637-71.2008.8.02.0046**Ação:** Execução Fiscal**Exequente:** Fazenda Pública Estadual/ Procuradoria Geral do Estado**Executado:** K. J. Serviços Comercio e Representação Ltda**TERMO DE PENHORA**

Aos dias, 09 de outubro de 2018, nesta 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv., Rua Dep. Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio - CEP 57600-970, Fone: 3421-4511, Palmeira Dos Índios-AL - E-mail: vara1palmeira@tjal.jus.br, onde se achava presente Jairo Xavier Costa, comigo Escrivã, foi feita a penhora do seguinte bem: **"Um lote de terreno, de nº 137, da Quadra Q, do Loteamento Nova Cidade Tenório Caxalcante, de Palmeira dos Índios, em terreno foreiro do município, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros de frente a fundos"**, registrado no Livro 2 – GRI, sob a Matrícula nº 714, de propriedade de Ivo Barros da Silva Júnior. Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, fica devidamente assinado pelo Magistrado. Eu, Ediméia Pereira Feitoza, escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

Jairo Xavier Costa
Juiz de Direito Substituto